ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.304/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 23/12/2013 **Sanção:** 23/12/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL 1.304/2013 Em 19 de Dezembro de 2013

SANCIONADO
Em 23/12/2013
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

SUPLEMENTAÇÃO

06.001.10.302.0011.2020 – Manutenção das Atividadfe da Secretaria de Saúde 15%
31.90.11.0000 – Pessoal Civil.....R$ 430.000,00
33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 30.000,00
Total Geral.....R$ 460.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43, Parágrafo 1°, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64, por excesso de arrecadação e o valor de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), na receita 12.2.0.29.00 Contribuições Econômicas no valor de R$ 150.000,00 na receita 17.21.01.02.00 FPM no valor de R$. 110.000,00 e na receita 19.3.1.11.00 Receitas de Divida Ativa no valor de R$. 200.000,00..

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 19 de dezembro de 2013.

APROVADO
EM 19/12/2013
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 23/12/2013